



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

CÓPIA

Livramento, 12 de outubro de 1956.

LEI Nº 330, DE 12 DE OUTUBRO DE 1956.

Abre um crédito especial.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÔES, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no - artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto no Departamento Autônomo de Água e Esgoto, um crédito especial no valor de oitenta mil cruzeiros (Cr\$.80.000,00), destinado a atender as despesas decorrentes do aumento de vencimentos com o novo - "salário mínimo" decretado por Lei Federal e a partir de 1º de agosto último.

Artº 2º - Para atender o crédito especial - aberto pelo artº 1º), servirá de recurso a maior arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 12 de outubro de 1956.

(As.) Francisco Reverbel de Araujo Gôes
Francisco Reverbel de Araujo Gôes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Júlio Prates Machado
Júlio Prates Machado
Secretário